



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.799 / 92

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial e previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua 03 no Bairro Novo Horizonte passa a denominar-se RUA GERALDO OLIVEIRA MELO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para a devida sinalização da via pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1.992

Assinatura
ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -



Assinatura
JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
- Vereador Secretário -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
04	ABR
95	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	